



LEI ORDINÁRIA Nº 414

de 05 de abril de 1968

Autoriza o Poder Executivo a criar, no lugar denominado Fazenda Potreirinho deste Município, uma Escola Municipal.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a criar no lugar denominado Fazenda Potreirinho, uma Escola Municipal.

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta de acordo com a especificação da Dotação Orçamentária.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de abril de 1968.

Pedro Catarino da Costa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 414/1968 - 05 de abril de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em